



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

Processo nº 08297.003339/2013-14

TERMO ADITIVO Nº 01/2014 – SR/DPF/TO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013-SR/DPF/TO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS, E O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, com Sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, Palmas/TO, CEP Nº 77.006-332, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **ROBINSON FUCHS BRASILINO**, nomeado pela Portaria nº 731, de 01/07/2013, publicada no Diário Oficial da União em 02/07/2013, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.638/2014, de 25/07/2014, publicada em 28/07/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, inscrito no CNPJ nº 09.611.589/0001-39, com sede na Rua das Juçaras, nº 03, Quadra nº 44, Jardim Renascença I – São Luis – MA, CEP: 65075-230, denominado **CONTRATADO** e neste ato representado pelo Senhor **JORIVALDO MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 47168995-5 SSP/MA e CPF nº 550.680.493-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.003339/2013-14, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

Processo nº 08297.003339/2013-14

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2013-SR/DPF/TO objetiva:

- a. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, ou seja, 01/11/2014 a 01/11/2015;
- b. Repactuar os preços contratados de acordo com as disposições contidas nos art. 38, II, art. 40, § 4º e art. 41, I, da IN SLTI/MPOG Nº 02/2008, bem como na CCT 2014/2015, sob o número de registro: TO000011/2014. Considerando-se, ainda, o teor da ORIENTAÇÃO NORMATIVA/SLTI Nº 3, de 10 de setembro de 2014.


2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de protocolo de entrega da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do Termo Aditivo, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2014, segundo classificação abaixo, sendo que para o exercício de 2015, serão previstas em dotação orçamentária própria:

UG: 200404;
PI: 702;
PTRES: 064043;
FONTE: 0100000000;
ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01.


21

Jornalista
GABINETE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

Processo nº 08297.003339/2013-14

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Aditamento é de R\$ 251.722,22 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), cuja discriminação de valores consta a seguir:

DISCRIMINAÇÃO DE VALORES						
ITEM	POSTO	VALOR MENSAL PRÉ- REPACTUAÇÃO	VALOR MENSAL PÓS- REPACTUAÇÃO	DIFERENÇA MENSAL: PÓS vs. PRÉ - REPACTUAÇÃO	VALOR ANUAL REPACTUADO (01/11/2014 a 01/11/2015)	VALOR GLOBAL DO RETROATIVO (01/01/2014 a 31/10/2014)
1	Recepcionista DPF/AGA/TO	R\$ 2.583,33	R\$ 3.406,45	R\$ 823,12	R\$ 40.877,44	R\$ 8.231,24
2	Recepcionista SR/DPF/TO	R\$ 2.508,70	R\$ 3.236,78	R\$ 728,08	R\$ 38.841,42	R\$ 7.280,85

Jovany do Mota
Gerência
IBPAPP - NIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

Processo nº 08297.003339/2013-14

3	Trabalhador Braçal	R\$ 2.096,84	R\$ 2.671,77	R\$ 574,93	R\$ 32.061,23	R\$ 5.749,29
4	Artífice de Manutenção	R\$ 4.041,67	R\$ 5.215,61	R\$ 1.173,94	R\$ 62.587,36	R\$ 11.739,44
5	Office Boy	R\$ 2.700,00	R\$ 3.243,36	R\$ 543,36	R\$ 38.920,33	R\$ 5.433,61
TOTAIS		R\$ 13.930,54	R\$ 17.773,98	R\$ 3.843,44	R\$ 213.287,79	R\$ 38.434,43
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO R\$ 251.722,22						

Flávia Maria
Gerecia
Suplente do Procurador
GPP - MJ

Assinatura

Assinatura

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS**

Processo nº 08297.003339/2013-14

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições presentes no Contrato nº 14/2013-SR/DPF/TO, celebrado em 01 de novembro de 2013.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2014.

Pela CONTRATANTE:

ROBINSON FUCHS BRASILINO
Superintendente Regional

Pelo CONTRATADO:

JORIVALDO MONTEIRO
Instituto Brasileiro de Políticas Públicas

TESTEMUNHAS:

Milena da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12.727

Luzenira Moura da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12089